



Secretaria Municipal de Governo

**MENSAGEM DE PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023**

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CLAUDINHO ZOINHO**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

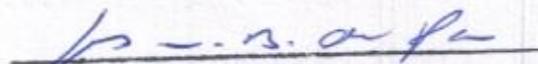
Encaminhamos a mensagem nº 013/2023, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei Complementar anexo o qual *"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2022 a abril de 2023"*.

Contando com a acolhida e aprovação, do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de maio de 2023.


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SEÇÃO DC
DIA 16 /maio /2023


Secretário



Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2023

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 16 / maio / 2023

H - a - o - R - e
Secretário

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, que *"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2022 a abril de 2023"*.

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores e empregados públicos municipais, de acordo com o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Será concedida revisão salarial de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento) com base na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

É de conhecimento público que a inflação é um fenômeno econômico presente em nosso país e que afeta diretamente o poder de compra dos cidadãos, inclusive dos servidores públicos.

Os servidores públicos municipais são fundamentais para o funcionamento e a prestação de serviços de qualidade à população. São profissionais dedicados que exercem suas atividades com responsabilidade e empenho. No entanto, é necessário reconhecer que esses servidores também enfrentam desafios econômicos e precisam ter seus salários ajustados de acordo com as mudanças no custo de vida.

O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente, demonstrado no impacto orçamentário-financeiro e na declaração do ordenador de despesas.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvida, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os



Secretaria Municipal de Governo

serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão concedida está dentro das condições financeiras e planejadas em nosso orçamento, não comprometendo financeiramente o Município, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 12 de maio de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de finanças, orçamento e fiscalização na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio 2022 a abril de 2023." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Cesar Manfron
Presidente

Roque Luiz
Vice-Presidente

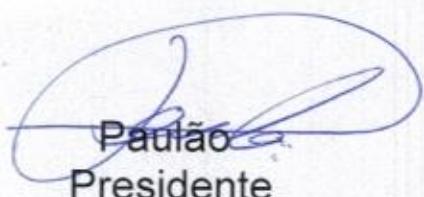
Ferrugem
Membro



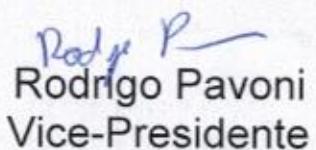
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

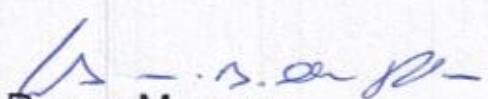
Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio 2022 a abril de 2023." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.



Paulão
Presidente



Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente



Denys Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de legislação, justiça e redação na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio 2022 a abril de 2023." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Paulão
Presidente

Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente
Denys Moraes
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da comissão de finanças, orçamento e fiscalização na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, de autoria do Poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Gerson Colodel com a seguinte sumula: "Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio 2022 a abril de 2023." Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a suas aprovações, encaminhando para os trâmites normais.

Cezar Manfron
Presidente

Roque Luiz
Roque Luiz
Vice-Presidente

Ferrugem
Ferrugem
Membro